

Edital N.º: 16650**Data de registo: 06/12/2024****ANÚNCIO**

Hasta Pública para Arrematação do lugar de terrado com tenda para prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário - jantar de fim de ano, integrado no evento FICA 2024 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiaçere

---DR. JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE: -----

FAZ SABER QUE, pelo despacho N.º 16648, determinou, arrematar em **Hasta Pública** o direito de ocupação do seguinte lugar de terrado, integrado no Evento FICA 2024 – Festival de Inverno do Concelho de Alvaiaçere:-----

---a) Lugar de terrado com tenda para prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário - jantar de fim de ano – **A**; -----

---O respetivo Programa e Condições gerais para a Arrematação do direito de ocupação do lugar de terrado integrado no evento encontra-se à disposição, para consulta, no Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização, nos Paços do Município, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 17h00m) e disponível no sítio da internet do Município em www.cm-alvaiaçere.pt.-----

---Para o efeito, aceitam-se propostas a apresentar na hasta pública cuja base de licitação está fixada em € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

---Com lances não inferiores a € 25,00. -----

---A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia **12 de dezembro de 2024**, pelas 10h00, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alvaiaçere. -----

---A adjudicação será efetuada à proposta que oferecer o valor mais elevado pelo lugar e o pagamento da totalidade do valor for efetuado até às 18h do dia útil seguinte ao ato público. -----

---Para constar, se publica o presente edital, ao qual deve ser dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado.-----

Alvaiaçere, 06/12/2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by JOAO PAULO CARVALHO GUERREIRO
Date: 2024.12.06 15:40:15 +00:00

Dr. João Paulo Guerreiro

**Programa e Condições Gerais para a
Arrematação do Direito de Ocupação de
Lugar de Terrado com Tenda para Jantar
de Fim de Ano, no Evento “FICA 2024 -
Festival de Inverno do Concelho de
Alvaiázere”**



ÍNDICE

Artigo 1.º - Objeto	3
Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora.....	3
Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação	3
Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública	3
Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação.....	3
Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento	3
Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa.....	4
Artigo 8.º - Concorrentes.....	4
Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública.....	4
Artigo 10.º - Adjudicação provisória	5
Artigo 11.º - Pagamento.....	5
Artigo 12.º - Documentação necessária	5
Artigo 13.º - Adjudicação definitiva	5
Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação	5
Artigo 15.º - Obrigações dos adjudicatários	Erro! Marcador não definido.
Artigo 16.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos	5
Artigo 17.º - Fiscalização	6
Artigo 18.º - Generalidades.....	6
Artigo 19.º - Lei aplicável	6
ANEXO I	7

Artigo 1.º - Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a arrematação do direito de ocupação do lugar de terrado com tenda para prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário – para o dia 31 de dezembro 2024 / 1 de janeiro de 2025, integrado no evento “Fica – Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere”, a decorrer entre os dias 13 de dezembro de 2024 e 5 de janeiro de 2025, no Município de Alvaiázere, cujas condições se encontram melhor identificadas no ANEXO I.

Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora

A Entidade Pública Promotora é Município de Alvaiázere, pessoa coletiva n.º 506 605 949, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com o telefone n.º 236 650 600 e correio electrónico geral@cm-alvaiazere.pt.

Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação

A modalidade de alienação prevista no presente programa de procedimento é a hasta pública mediante apresentação de proposta em licitação presencial.

Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para arrematação do lugar em causa é precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, www.cm-alvaiazere.pt e afixado nos locais públicos do costume.
2. Do edital referido no número anterior constam, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) A identificação da hasta pública;
 - b) A designação do serviço alienante, respetivo endereço e horário de funcionamento;
 - c) A data, hora e local do ato público;
 - d) Base de licitação do lugar a arrematar na hasta pública;
 - e) As condições de pagamento;
 - f) As condições de apresentação das propostas.

Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação

A comissão que dirige o procedimento e a praça é composta pelos seguintes elementos:

- i) Presidente: Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro – Presidente da Câmara Municipal;
- ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Ricardo José Farinha Rosa;
- iii) Vogal: Luís Alberto Alves da Silva;
- iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Elsa Cristina dos Santos Freitas;
- v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Filipa Marques de Barros.

Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento

O Programa e as Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação do Lugar de Terrado encontram-se à disposição, para consulta, no Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização, nos Paços do Município, e para download no endereço electrónico: www.cm-alvaiazere.pt.

Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa e condições por que se rege a arrematação do lugar devem ser submetidas à Comissão de Arrematação, por correio eletrónico para assessoria.juridica@cm-alvaiazere.pt

Artigo 8.º - Concorrentes

1. Podem apresentar propostas todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, cuja atividade esteja de acordo com o fim definido na identificação do lugar de terrado.
2. Os concorrentes são admitidos na hasta pública, no seu início.
3. Para admissão, os concorrentes deverão apresentar documentos comprovativos da sua identificação civil e fiscal e atividade profissional, bem como procuração, se forem representados por terceiros.

Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública

1. A hasta pública tem lugar no dia **12 de dezembro de 2024**, pelas **10h00**, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.
2. A presidente da Comissão de Arrematação procede à abertura da hasta pública mediante a admissão dos concorrentes e sua identificação.
3. Admitidos os concorrentes segue-se entre eles a licitação do lugar de terrado e respetiva base de licitação, por cada lugar disponível, melhor identificado no Anexo II:

Identificação do lugar de terrado	Designação do lugar	Preço Base
a) Lugar de terrado com tenda para prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário - jantar de fim de ano	A	€ 250,00

4. O valor mínimo de cada lanço é de 25 euros a partir da base de licitação.
5. A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
6. A não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal é tomado como manutenção da proposta anterior, sem elevação.
7. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas, segue-se licitação, por lanços, entre elas, até se encontrar um vencedor; não havendo novas licitações, o lugar é atribuído, entre as propostas mais altas apresentadas, por sorteio imediato.
8. Do ato público é lavrada ata, assinada pela Comissão de Arrematação.

Artigo 10.º - Adjudicação provisória

1. Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente o direito de ocupação do lugar de terrado ao concorrente do lance mais elevado para o lugar em causa.

2. Da adjudicação de arrematação em hasta pública é lavrado, em duplicado, um auto, designado de "Auto de Arrematação" provisório, que deve ser assinado pela Presidente da Comissão de Arrematação e pelo adjudicatário provisório e ao qual é entregue o original.

Artigo 11.º - Pagamento

O adjudicatário provisório deve entregar o preço da sua licitação, pelo lugar arrematado, até às 18h00 do dia útil seguinte ao ato público, na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere – Loja do Cidadão.

Artigo 12.º - Documentação necessária

Aquando da entrega do preço, o adjudicatário provisório deve, ainda, entregar na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere – Loja do Cidadão, os seguintes documentos:

- a) Declaração de início de atividade para empresários em nome individual, ou Certidão Permanente do Registo Comercial, para pessoas coletivas;
- b) Certidões de não dívida da Autoridade Tributária e Segurança Social.

Artigo 13.º - Adjudicação definitiva

Após o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 12.º é lavrado "Auto de Arrematação" definitivo, em duplicado, do direito de ocupação do lugar de terrado, sendo o original entregue ao adjudicatário.

Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação

- 1. A adjudicação caduca em caso de:
 - a) Desistência ou de não pagamento do preço de licitação;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Conluio na proposta do preço;
- 2. Em caso de caducidade da adjudicação, é adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente, aplicando-se o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 15.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos

- 1. O adjudicatário pode iniciar a montagem em data a acordar em sede da praça pública, em função das indicações e parâmetros definidos pelo Município de Alvaiázere.
- 2. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento, sob pena de pagamento de uma taxa por ocupação do espaço público.

Artigo 16.º - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente programa, assim como de todas as normas de segurança inerentes à organização e funcionamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal de Alvaiázere, sem embargo das competências atribuídas a outras entidades.

Artigo 17.º - Generalidades

Sem prejuízo do n.º 2 do artigo 14.º, se o lugar de terrado, por qualquer motivo, permanecer vago pode ser negociado, pela Comissão posteriormente.

Artigo 18.º - Lei aplicável

Ao procedimento de hasta pública é aplicável, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

Aprovo o presente programa e condições gerais,

O Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by JOAO PAULO CARVALHO
GUERREIRO
Date: 2024.12.06 15:40:58 +00:00

(Dr. João Paulo Guerreiro)

ANEXO I

Condições para a Arrematação do Direito de Ocupação de Lugar de Terrado com Tenda para Jantar de Fim de Ano, no Evento "FICA 2024 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere"

1. O adjudicatário definitivo do lugar de terrado tem a obrigação de confeccionar a seguinte ementa com caráter vinculativo e no seguinte horário:

19:00h	<u>Receção com cocktail de Boas vindas:</u> - Camarão cozido - Camarão à La Guilho - Camarão Sushi - Sapateiras - Mexilhão à vinagrete - Salgadinhos variados - Canapés - Acepipes - Queijos variados
20:00h	<u>Início do jantar:</u> Sopa: Aveludado de feijão-verde com crocante Peixe: Tranche de tamboril guarnecido com bisque de camarão e legumes Carne: Picanha tropical com arroz branco, batata frita, feijão preto, banana frita e abacaxi
23:00h	<u>Abertura da mesa de doces:</u> - Frutas variadas - Doces variados - Queijos variados
24:00h	Espumante, Bolo-rei e 12 passas
01:00h	Cado Verde
2:00h	FIM
BEBIDAS	Aperitivos: Porto, Favaio e Martini

	Vinhos: EA branco, EA tinto, vinho verde Casal Garcia Outras bebidas: Água, Seven Up, sumo laranja, Coca-Cola, cerveja Café e digestivos: Café, Aliança Velha, CRF, Whisky JB, Licor Beirão, Amêndoa Amarga
--	---

2. O adjudicatário definitivo obriga-se a praticar os seguintes preços máximos por pessoa:
 - a) Adultos - € 60,00;
 - b) Crianças 7 aos 12 anos - € 30,00;
 - c) Crianças até aos 6 anos – Grátis.

3. São ainda obrigações do adjudicatário:
 - a) Limite máximo de ocupação da tenda é de 200 pessoas sentadas;
 - b) Não ocupar o espaço público ou outros espaços de venda para além daquele que lhe tenha sido atribuído;
 - c) Manter limpo e arrumado o espaço, bem como o espaço circundante;
 - d) Depositar o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes no Recinto do evento;
 - e) Proceder ao encerramento do serviço de comida e bebida, às 2h00 do dia 1 de janeiro de 2024, com a respetiva desocupação de pessoas;
 - f) Dar conhecimento, às forças de Segurança (GNR), equipa de segurança e funcionários da Câmara Municipal, de qualquer anomalia que se venha a verificar durante o período de concessão;
 - g) Respeitar o disposto no regulamento do ruído;

4. O Município de Alvaiázere obriga-se a disponibilizar:
 - a) Uma tenda 30mx20m adjacente ao recinto do FICA 2024 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere, melhor identificada no Anexo II, onde se encontram a decorrer todo um conjunto de atividades a consultar no programa do evento;
 - b) Um segurança para a entrada da tenda;
 - c) Ponto de água e luz;
 - d) Mesas e cadeiras;
 - e) Aquecedores;
 - f) Cozinha de Apoio sem electrodomésticos;
 - g) Pulseiras identificadoras.

ANEXO II

